



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

PORTARIA N° 12, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

PUBLICADO NO PAÇO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

EM 07 / 01 / 26

Dispõe sobre a definição de perfis e autorização de acesso ao Sistema de Compras da Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas.

A VEREADORA ANA CLAUDIA GOMES, no exercício do cargo de Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 32, incisos II e XIII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o acesso de usuários ao Sistema de Compras da Câmara Municipal, garantindo a segurança da informação, a rastreabilidade dos atos e a adequada segregação de funções;

CONSIDERANDO que a posse da atual Presidente e Mesa Diretora ocorreu em 05 de janeiro de 2026, tendo sido necessário período de avaliação e organização administrativa para a adequada formulação e edição das Portarias referentes à estrutura de funcionamento desta Casa Legislativa;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam designados os seguintes servidores para acesso e utilização do Sistema de Compras da Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas, com as responsabilidades abaixo:

**I – ANDRÉ LUCAS DA SILVA PONTES E KELLY FONSECA DOS SANTOS;** enquanto ocuparem a função de Agente de Contratação ficam responsáveis pelo julgamento e condução dos processos de compras no sistema, emissão de parecer técnico, publicação em órgão oficial, aprovação de registro de preços e apuração, bem como pelos registros necessários ao andamento do procedimento.

**II – MÔNICA DURVALINA CARVALHO RODRIGUES e ROSILAINA DA SILVA;** enquanto ocuparem o cargo de Controle Interno ficam responsáveis pelo acompanhamento e conferência, no sistema, de todo o processo de compras, bem como pelo controle interno das solicitações de empenho e autuação.



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

**III – AMARILES DE MOURA NOGUEIRA;** enquanto ocupar o cargo de Chefe de Gabinete fica responsável pela solicitação de abertura de processo de compras e gestão de contratos no sistema.

**IV – KELLY FONSECA DOS SANTOS;** fica responsável pela pesquisa de preços e pelos registros orçamentários no sistema.

**V – ANA CLARA CIRILO DE PAULA;** enquanto ocupar o cargo de Assessora Jurídica fica responsável pelos pareceres jurídicos no sistema.

**VI – ANA CLAUDIA GOMES;** enquanto ocupar o cargo de Presidente da Câmara Municipal fica responsável pela emissão de edital, homologação, adjudicação, ratificação e autorização de solicitação de empenho, quando cabíveis.

**Art. 2º** O login e senha são de uso pessoal e intransferível, respondendo cada usuário pelas ações registradas no sistema.

**Art. 3º** Os usuários respondem pelo uso do login pessoal, bem como pela observância da legislação aplicável e das normas internas.

**Art. 4º** Fica revogada a Portaria nº 13/2025.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026, ficando convalidados os atos praticados no âmbito das funções ora designadas.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jardim de Minas, 07 de janeiro de 2026.

*Ana Claudia Gomes*  
**ANA CLAUDIA GOMES**  
**Presidente da Câmara**